



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

SOLICITAÇÃO Nº 13 / 2023 - CGGRD/PRESI/TJRO

Exmos. Presidente e Corregedor do TJRO,

Este Comitê Gestor Interinstitucional da Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade (CGGRD), foi acionado pelo público quanto assunto relativo a igualdade de gênero, a saber, a **Copa** do Mundo FIFA de **Futebol Feminino**.

A demanda é no sentido da **liberação parcial de horário de trabalho, no momento de jogos do Brasil**, de forma igual a que ocorre com a Copa Masculina.

O esporte é um dos âmbitos de desenvolvimento humano, valorizado culturalmente, ligado à saúde vista em termos integrais, físicos, sociais e psicológicos. Culturalmente no Brasil os jogos de futebol masculino já tem grande envolvimento das pessoas, em termos de organização para assistir aos jogos pela TV, oportunidade em que costuma se confraternizar com familiares e amigos.

O mesmo não acontece com o futebol feminino, havendo indiferença ou estigma social a esta categoria de esporte.

Tendo em mente os compromissos desta instituição com a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável, sobretudo com o objetivo 5, de alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, se mostra pertinente como forma de instigar culturalmente o reconhecimento social da prática de esporte por mulheres, como no caso, o futebol feminino.

Desta forma, se solicita que analisem a possibilidade de liberação parcial da jornada de trabalho dos servidores, para terem possibilidade de acompanhar a exibição dos jogos.

Menciona-se que, no momento só há 3 jogos previstos para a seleção brasileira. O cronograma vai avançando com os times que ganhem os primeiros jogos. Dos ditos 3 jogos, um ocorrerá em sábado, dispensando assim liberação de trabalho. Os outros dois são em dias úteis, um no horário do início do expediente, às 7h, e outro às 6h, pelo fuso-horário local, tendo duração prevista de 2 horas de jogo.

Considerando-se o tempo para deslocamento do servidor até o local do trabalho, assim que terminar o jogo, a sugestão inicial seria de início da jornada de trabalho às:

*10h da manhã, dia 24 de julho (segunda-feira), cujo jogo será das 7 às 9h, e

*9h da manhã, dia 2 de agosto (quarta-feira), cujo jogo será das 6 às 8h.

Seleção brasileira de futebol feminino			
PARTIDAS	NOTÍCIAS	CLASSIFICAÇÃO	JOGADORAS
Copa Mundial Feminina - Fase de grupos - Rodada 1 de 3		Copa Mundial Feminina - Fase de grupos - Rodada 2 de 3	
Brasil	Seg., 24/07 07:00	França	29/07 06:00
Panamá	1:00	Brasil	
Copa Mundial Feminina - Fase de grupos - Rodada 3 de 3			
Jamaica	02/08 06:00		
Brasil			

Todos os horários estão no: Horário da Amazônia Feedback

jogo de estreia do Brasil, segunda-feira dia 24 de julho, tendo em mente também a necessidade de informar à OAB, Defensoria, Ministério Público etc. e o público em geral pela imprensa, quanto a eventual alteração de atendimento e funcionamento deste Poder. No caso da copa masculina essa diferença já é esperada por ocorrer sempre, já se acolhida a presente sugestão, a alteração será novidade.

Por fim, pede-se ainda em caso de acolhimento, que seja divulgado na internet, redes sociais e comunicações internas, conteúdo comunicando da decisão e instigando os destinatários acerca da reflexão sobre a igualdade de gênero e o esporte como fator de desenvolvimento humano.

A título informativo segue abaixo links de notícias sobre implantação de ponto facultativo nos dias dos jogos e a resolução deste TJ que regulou a alteração da jornada de trabalho à época dos jogos masculinos.

[Proposta Ministério Esportes Proposta Ponto facultativo dia jogos femininos](#) e [Resolução horário trabalho Copa Masculina](#)

Nestes Termos Pedimos Deferimento,



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA VALENTE FERNANDES SECCO, Secretária TJRO**, em 12/07/2023, às 12:34 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEYVID JÚNIOR CREMASCO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 12/07/2023, às 12:38 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANLES KELLY RODOLFO DA SILVA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 12/07/2023, às 12:44 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN CÂNDIDO JESUS BORGES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 12/07/2023, às 13:01 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON BRAZ DOS SANTOS, Membro(a) Titular**, em 12/07/2023, às 13:29 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VELUMA ALVES DE SOUZA, Membro(a) Titular**, em 12/07/2023, às 13:34 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE MELLO SANFELICI, Membro(a) Titular**, em 12/07/2023, às 13:34 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3457464** e o código CRC **694F6D36**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

PROCESSO : 0010750-31.2023.8.22.8000
Comitê Gestor Interinstitucional da Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade
INTERESSADO(A) : Gabinete da Presidência
Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça/CGJ
ASSUNTO : Liberação parcial de horário de trabalho, no momento de jogos do Brasil
PARA : GGOV

DESPACHO Nº 70744 / 2023 - JSG/GABPRE/PRESI/TJRO

Vistos.

Trata-se de Solicitação (3457464) apresentada pelo Comitê Gestor Interinstitucional da Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade (CGGRD) requerendo a liberação parcial de horário de trabalho, no momento de jogos do Brasil na **Copa** do Mundo FIFA de **Futebol Feminino**, de forma igual a que ocorre com a Copa Masculina.

Mencionam que, no momento só há 3 jogos previstos para a seleção brasileira. O cronograma vai avançando com os times que ganhem os primeiros jogos. Dos ditos 3 jogos, um ocorrerá em sábado, dispensando assim liberação de trabalho. Os outros dois são em dias úteis, um no horário do início do expediente, às 7h, e outro às 6h, pelo fuso-horário local, tendo duração prevista de 2 horas de jogo.

Apresentam como sugestão o seguinte:

*10h da manhã, dia 24 de julho (segunda-feira), cujo jogo será das 7 às 9h, e

*9h da manhã, dia 2 de agosto (quarta-feira), cujo jogo será das 6 às 8h.

Considerando-se o tempo para deslocamento do servidor até o local do trabalho, assim que terminar o jogo.

Ante o exposto, encaminhe-se ao Ggov para preparar Ato, de maneira que os servidores poderão assistir o jogo desde que compensem no horário da saída e de maneira que permaneçam os atendimentos durante o horário de expediente normal das unidades, ou seja, que as chefias organizem as unidades para manter o atendimento durante o período de expediente e que sejam cumpridas às 7 horas de trabalho, com o intervalo de 30 minutos.

Expeça-se o necessário.



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO FORTI DA SILVA, Juiz Secretário Geral**, em 14/07/2023, às 13:17 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3461750** e o código CRC **C316A8A2**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-333 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

PROCESSO : 0010750-31.2023.8.22.8000
Comitê Gestor Interinstitucional da Política de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade
INTERESSADO(A) : Gabinete da Presidência
Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça/CGJ
ASSUNTO : Solicitação do CGGRD: Copa Futebol Feminino liberação trabalho
PARA : Nuretec

DESPACHO Nº 71350 / 2023 - GGOV/PRESI/TJRO

Ao Nuretec

De ordem,

Encaminhamos os presentes para as providências de competência, conforme Instrução n. 109/2023.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE GUTERRES DE AZEVEDO, Assistente Técnico (a)**, em 14/07/2023, às 14:25 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3464528** e o código CRC **9766D960**.